

Boa Tarde,
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA Municipal DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 - Processo nº 12738/2020
Cartão alimentação

Abaixo as dúvidas:

- 1 – Qual o atual fornecedor e qual a taxa de administração praticada?
- 2 – Esse valor de R\$ 5.941.320,00, é sem acréscimo de taxa de administração?
- 3 – Observamos que o prazo de vigência do contrato será de 6 meses. Há possibilidade de renovação?
- 4 – Todos os licitantes deverão cadastrar suas propostas a partir da taxa de - 3,55%?
- 5 – Os cartões serão distribuídos para famílias carente?
- 6 – Os cartões serão nominais e vinculados a CPFs?
- 7 – Quais são os nomes da Região Sul Fluminense?
- 8 – Quais são os nomes das Adjacências de Volta Redonda RJ?
- 9 – Podemos considerar que a empresa contratada terá que credenciar estabelecimentos somente na cidade de Volta Redonda?
- 10 – Qual o prazo que a empresa contratada terá para apresentar a lista de estabelecimentos?

Igor Goulart

igor.ferreira@upbrasil.com

Analista de Licitações

Licitações | Up Brasil

UP BRASIL – POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A

CNPJ/MF sob o nº 00.904.951/0001-95

RESPOSTAS:

- 1 - Não possuímos contrato para esse tipo de serviço;
- 2 – Sim;

3 - Caso haja a necessidade será solicitado aditivo conforme previsto na lei 8666.

4 - Sim;

5 - Conforme informado no Termo de Referencia, os cartões serão destinados aos alunos, em substituição à merenda que seriam servidas nas Unidades Educacionais com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município;

6 – Não;

7 – Angra dos Reis, Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Paraty, Pinheiral, Piraí Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flôres e Valença;

8 – Idem ao 7;

9 - Conforme informado no Termo de Referencia a contratada deverá ter como credenciados, os principais estabelecimentos fornecedores de alimentos in natura em Volta Redonda- RJ e na Região Sul Fluminense. O rol de credenciados será composto por hipermercados, supermercados, açougues, padarias, sacolões, etc, que forneçam alimentos in natura;

10 - A apresentação das redes de estabelecimentos credenciados será obrigatória no momento da assinatura do contrato.